



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 015689

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE

MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

a **RUBENS SAMUEL BIROLI JUNIOR**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.004.716-3 OUTORGA a RUBENS SAMUEL BIROLI JUNIOR, Brasileiro, Casado, Zootécnico.

, portador da Carteira de Identidade
RG Nº 6.251.587 , expedida pela SSP/SP e do CPF nº 736.945.258-15 ,

o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada FAZENDA

JERIVÁ com 1.199,3986HÁ hectares

(Um Mil, Cento e Noventa e Nove Hectares, Trinta e Nove Ares e Oitenta e Seis Centiares)
localizada no Distrito de ***** , no Município de

ALTO GARÇAS-MT ***** , neste Estado, possuindo os
seguintes limites e confrontações:

Caminhamento: O marco M01, foi cravado à margem direita do Ribeirão Arara e em comum com o marco da Fazenda Arara, deste marco demos inicio ao aminhamento seguindo-se limitando com terras da Fazenda Arara, no Azimute Verdadeiro de 56°05'10" e com a distância de 902,06 metros, cravamos o marco 02 à margem esquerda do Córrego Ribeirãozinho, do M02 prosseguimos com a margem esquerda do Córrego Ribeirãozinho no Azimute Verdadeiro de 102°05'00" e com a distância de 740,00 metros, cravamos o marco M03 à margem esquerda do Córrego Ribeirãozinho, do M03 prosseguimos limitando com as terras de Marcelino Eing nos Azimutes Verdadeiros de 137°22'42", 171°14'00" e com suas respectivas distâncias de 788,57 metros, 776,57 metros cravamos o marco M04 e o marco M05 à margem direita de um Córrego S/D, do marco M05 prosseguimos limitando com a margem direita do Córrego S/D, nos Azimutes Verdadeiros de 294°57'47", 237°58'13" e com suas respectivas distâncias de 39,94 metros e 660,00 metros cravamos os marcos M06 e marco M07 à margem direita desse Córrego S/D na confluência com o Ribeirão Arara do marco M07 prosseguimos limitando com à margem esquerda o Ribeirão Arara no Azimute Verdadeiro de 202°30'00" e com uma distância de 2.300,00 metros, cravamos o marco M08 margem esquerda do Ribeirão Arara na confluência com o Córrego Taboca, do marco M08 prosseguimos limitando com a margem esquerda do Ribeirão Taboca no Azimute Verdadeiro de 250°39'15" e com uma distância de 3.007,42 metros, cravamos o marco M09 à margem esquerda do Ribeirão Taboca do marco M09, prosseguimos limitando com terras da Fazenda Taperão, nos Azimutes Verdadeiros de 352°25'47" e 355°43'14", com suas respectivas distâncias de 113,68 metros de 1.208,00 metros, cravamos os marcos M09, M10 e M11 prosseguimos limitando com terras de Antonio Carlos Etari, com os Azimutes Verdadeiros de 63°16'19", 17°53'09" e 33°33'26" com suas respectivas distâncias de 1.442,39

metros, 777,00 metros, 1.501,48 metros, cravamos os marcos M11, M12, M13 e o marco M14 à margem direita do Ribeirão Arara do marco M14, prosseguimos limitando com a margem direita do Ribeirão Arara no Azimute Verdadeiro de 351°45'00" e com uma distância de 1.500,00 metros, encontramos o marco M01, onde teve inicio este caminhamento. **RESUMO DOS LIMITES:** Norte: Fazenda Arara e a margem esquerda do Córrego Ribeirãozinho; Sul: margem esquerda do Córrego Taboca; Leste: Marcelino Eing e margem esquerda do Ribeirão Arara e margem direita do Córrego S/D, Oeste: Fazenda Taperão, Antonio Carlos Ferrari e margem direita do Ribeirão Arara. **PONTO DE AMARRAÇÃO:** O P. A (Ponto de Amarração) encontra-se na barra do Ribeirão Arara pela sua margem direita com o Córrego Ribeirãozinho pela sua margem esquerda com Coordenadas UTM N= 8.097.980,00 metros e E= 227.800,00 metros e Coordenadas Geográficas de Latitude: 17°11'12" S e Longitude: 53°33'42" Wgr, deste segue-se com Azimute Verdadeiro de 141°53'33" com uma distância de 1.296,30 metros, encontra-se o marco M01 do referido lote. Coordenadas UTM do M01 - N= 8.096.960,00m e E= 228.600,00m . Coordenadas Geográficas do MP 01- Latitude : 17°11'45" S. Longitude : 53°33'32" Wgr. **MATRICULA Nº 5.501, Livro 2, Folha 01, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Alto Garças-MT ***** **RESSALVA:** O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I.*****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 21

de Junho

de XX 2.000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO PARQUINHO DALTRÓ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 539/006/99
às fls. 72 do Livro 179 de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos 21 dias
do mês de Junho de XX 2000.

Manoel Caduca Carruda Campos
Chefe do Acervo Fundiário e Titulação
CRC-3876/INTERMAT

Bento Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0075_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01568

9

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0075_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01568

9.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 7B6AEDF87B203A42A54FE092CD5CB761

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:36

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:36

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:36

